



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.571, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.302.0005.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

645 - 4.4.90.52.00.00	35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
-----------------------	----	------------------------------------	-----------

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.2.50.01.02.00000000	AQUISIÇÃO DE RAO X ODONTOLÓGICO - TC Nº 143/2023	50.000,00
Total da Receita:		50.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

TORNA PÚBLICO o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2022**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE DE VIGILÂNCIA – EDUCAÇÃO – VILA GARÇA BRANCA

Inscrição	NOME	POSICÃO
0012680	RODRIGO SILVA COSTA	9º

Justificativa: considerando que não dispomos de pessoal no quadro de servidores efetivos suficientes para suprir a necessidade dos serviços de agente de vigilância na unidade de ensino Ari Griesang, Vila Garça Branca, considerando que o servidor anteriormente contratado solicitou exoneração e convocado anterior não compareceu.

Pedra Preta, 7 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.571, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.302.0005.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE		
645 - 4.4.90.52.00.00	35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita							
2.4.2.2.50.01.02.00000000	AQUISIÇÃO DE RAO X ODONTOLÓGICO - TC N° 143/2023						50.000,00
						Total da Receita:	50.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI N° 1.570, DE 2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA – ACIPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de auxílio financeiro à Associação Comercial e Industrial de Pedra Preta – ACIPP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PEDRA PRETA – ACIPP, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinado à campanha promocional referente às festividades de fim de ano.

§1º- O valor mencionado no presente artigo será repassado em uma única parcela, e deverá ser utilizado em ações voltadas à instalação de iluminação e decoração natalina em diversos locais da cidade, conforme projeto apresentado pela ACIPP.

§2º- A beneficiada fica obrigada a apresentar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do recebimento do auxílio, prestação de contas dos gastos realizados com o valor recebido.

Art. 2º Para o cumprimento do exposto no artigo anterior, serão utilizados, no exercício corrente, recursos da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

001 - SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0001.2.003 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOC. COM. IND - ACIPP

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.